

WETZEL S/A
CNPJ/MF Nº 84.683.671/0001-94
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 1199-1
NIRE 42 3 0002528 3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

I - DATA, HORA E LOCAL: 17 de agosto de 2026, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco H, Perini Business Park, Joinville/SC.

II - PRESENÇA: Presentes os Conselheiros: André Luís Wetzel da Silva, Erodes Berbetz e Eloi Jensen, representando a totalidade dos membros do Conselho. Presente ainda, como convidado, o Sr. Rodrigo Moretti Ramalho Câmara, Diretor Presidente da Companhia.

III - MESA: André Luís Wetzel da Silva, presidente e Luciane Hopfer Scholz, secretária.

IV - ORDEM DO DIA: **1.** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, por meio de sua controlada, **WETZEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (nova razão social da WETZEL ELETRIC SOLUTIONS LTDA)**, inscrita no CNPJ nº 12.399.902/0001-21, firme instrumentos necessários com a empresa **2244760 ONTARIO INC.**, domiciliada no Canadá, inscrita no CNPJ nº 40.054.247/0001-05 visando a aquisição das quotas societárias da **MARTINREA HONSEL BRASIL FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS EM ALUMÍNIO LTDA.**, sociedade limitada brasileira, inscrita no CNPJ nº 56.990.526/0001-10. **2.** Deliberar sobre a divulgação ou não de Fato Relevante referente à operação, nos termos da resolução CVM nº 44/2021.

V - DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e em discussão a matéria constante da Ordem do Dia, o Sr. Presidente destacou que a potencial operação se apresenta como ótima oportunidade para a expansão dos negócios da WETZEL, com sinergias estratégicas e ganhos de escala no fornecimento de peças em alumínio para o setor automotivo.

Após análise dos aspectos estratégicos, financeiros e jurídicos, e com base nas condições apresentadas a este Conselho, as quais se encontram guardadas por instrumentos de confidencialidade e, considerando que **(i)** por se tratar de aquisição a ser implementada por subsidiária integral constituída sob a forma de sociedade limitada, a operação não demanda aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, inserindo-se na competência do Conselho de Administração, nos termos do art. 142 da Lei 6.404/76 e art. 17 do Estatuto Social, e **(ii)** a Operação não se enquadra nas hipóteses de notificação obrigatória ao CADE, nos termos da Lei nº 12.529/2011 e da Portaria Interministerial nº 994/2012, por não atingir os faturamentos mínimos previstos no art. 88 da referida Lei, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram:

1. **Autorizar** a Companhia, por intermédio de sua controlada **WETZEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a dar continuidade às tratativas e negociações, bem como a firmar o contrato definitivo com a **2244760 ONTARIO INC.**, visando a aquisição das quotas societárias da **MARTINREA HONSEL BRASIL FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS EM ALUMÍNIO LTDA.**, desde que preservadas as condições essenciais e parâmetros apresentados a este Conselho de Administração.
2. **Autorizar** a Diretoria da Companhia e os administradores da controlada **WETZEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** praticar todos os atos necessários à conclusão das tratativas e à formalização dos

instrumentos definitivos da operação, respeitadas as alçadas de aprovação da Companhia.

3. **Ressalvar** que a eficácia e a assinatura de quaisquer documentos definitivos e vinculantes referentes à participação societária ficam condicionadas ao estrito cumprimento das condições aprovadas por este Conselho e à manutenção do sigilo das informações, nos termos dos acordos de confidencialidade firmados.
4. **Decidir, excepcionalmente, pela não divulgação** referente à operação, com fundamento no art. 6º da Resolução CVM nº 44/2021, tendo em vista que a divulgação da informação neste momento poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia e da empresa alvo, em razão da necessidade de sigilo estratégico até o fechamento.
 - 4.1. A Diretoria da Companhia fica incumbida de monitorar o andamento das negociações e de divulgar Fato Relevante imediatamente após o fechamento da operação, ou ainda caso: i) a informação seja divulgada por terceiros; ii) ocorra oscilação atípica na negociação das ações da Companhia; ou iii) surja obrigação legal de divulgação.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados e lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Joinville/SC, 17 de agosto de 2026. (ASS.) André Luís Wetzel da Silva, presidente e Luciane Hopfer Scholz, secretária. André Luís Wetzel da Silva; Erodos Berbetz e Eloí Jensen. É a presente, cópia original do livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 05, fls. 30 e 31.

André Luís Wetzel da Silva
Presidente